



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12 Sala: 1214

ATA DE REUNIÃO

Aos 4 de março de 2024, às 16 horas, reuniu-se a Comissão de Regimento Interno, na Sala de Reuniões das Vice-Presidências, presentes o Desembargador Alberto Vilas Boas, Primeiro Vice-Presidente do Tribunal e Presidente da Comissão; a Desembargadora Ana Paula Caixeta, Terceira Vice-Presidente do Tribunal, e os Desembargadores Versiani Penna, Carlos Henrique Perpétuo Braga e Shirley Fenzi Bertão. AUSENTES, justificadamente, os Desembargadores Júlio Cezar Guttierrez e Márcio Idalmo Santos Miranda. **Aberta a sessão**, a Comissão deliberou pela possibilidade de apreciar os processos em que haja parecer lançado, mesmo ausentes os relatores, diante da apresentação prévia de voto/parecer escrito. Em seguida, passou-se à apreciação dos seguintes processos: **I) 1.0000.24.160723-3/000 (SEI: 0123945-84.2023.8.13.0000). Relator:** Des. Alberto Vilas Boas. **Relatores para emendas à proposta:** Des. Júlio Cezar Guttierrez, Des. Márcio Idalmo Santos Miranda, Des. Saulo Versiani Penna, Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. **Assunto:** Proposta de emenda regimental sobre a instalação e especialização de câmaras. **Resultado:** A Comissão de Regimento Interno deliberou sobre os pareceres apresentados pelos relatores nos seguintes termos: **1) Grupo 1. Relator:** Des. Júlio Cezar Guttierrez. **Assunto:** 1º Grupo de emendas. Emendas 1 a 23. **Resultado:** A Comissão acolheu o parecer do Relator (Evento SEI nº 17241961) pela rejeição das emendas 1 a 23 e aprovação da proposta apresentada pelo Presidente no Evento SEI nº 12613492, com alteração na redação dos artigos 8º e 11 da proposta, de modo que conste do art. 8º que o parágrafo único do art. 39 terá a seguinte redação: "[...] Parágrafo único. O agravo em execução penal, de que trata a alínea "d" deste artigo, compete a todas as câmaras criminais, inclusive às especializadas, observadas as regras de prevenção previstas no art. 79 deste Regimento.". E que conste do art. 11 da proposta de que o art. 576-F terá a seguinte redação: "Art. 576-F. Os processos relativos aos agravos em execução penal que estejam tramitando na Nona Câmara Criminal na data de entrada em vigor desta emenda serão por ela julgados, vedada a redistribuição, sendo que os processos desta natureza interpostos após essa data deverão ser distribuídos por livre sorteio entre todas as câmaras criminais.". **2) Grupo 2. Relator:** Des. Márcio Idalmo Santos Miranda. **Assunto:** 2º Grupo de emendas. **Emenda 24 - Resultado:** A Comissão aprovou o parecer do Relator (Evento SEI nº 18045738) para rejeitar a emenda e apresentar texto substituto para as alíneas "o", "q" e "t" do inciso III do art. 36, inserido pelo art. 7º da proposta, de modo que conste "Art. 36 [...] III - [...] o) contratos de arrendamento rural, arrendamento mercantil e parceria agrícola; q) contratos garantidos por alienação fiduciária ou de propriedade fiduciária, ressalvadas as pretensões fundadas exclusivamente em vícios do produto ou do serviço e não deduzidas contra o credor fiduciário; t) pretensão aquisitiva de domínio por usucapião e demandas com ela conexas ou reunidas, ressalvada a alegação de posse *ad usucapionem* como matéria de defesa.". **Emenda 25 - Resultado:** A Comissão aprovou o parecer do Relator (Evento SEI nº 18045738) para rejeitar a Emenda 25. **Emenda 26 - Resultado:** A Comissão aprovou o parecer do Relator (Evento SEI nº 18045738) para rejeitar a emenda apresentada à proposta. **Emenda 27 - Resultado:** A Comissão aprovou o parecer do Relator (Evento SEI nº 18045738) para rejeitar a emenda. **Emenda 28 - Resultado:** A Comissão aprovou o parecer do Relator (Evento SEI nº 18045738) para rejeitar a emenda apresentada à proposta. **Emenda 29 - Resultado:** A Comissão aprovou o parecer do Relator (Evento SEI nº 18045738) para rejeitar a emenda. **Emenda 30 - Resultado:** A Comissão aprovou o parecer do Relator (Evento SEI nº 18045738)

para acolher, em parte, a emenda e apresentar substitutivo à alínea "x" do art. 36, inserido pelo art. 7º da proposta, de modo que conste "Art. 36 [...] III - [...] x) litígios derivados de procedimentos arbitrais, relativos às matérias previstas nesse inciso, inclusive a fase de cumprimento.". **3) Grupo 3. Relator:** Des. Saulo Versiani Penna. **Assunto:** 3º Grupo de emendas. **Emendas 31 a 33 - Resultado:** A Comissão, por maioria, rejeitou o parecer do Relator (Evento SEI nº 17241961), concluindo contrariamente às emendas à proposta, vencidos o Relator e a Des.ª Shirley Fenzi Bertão. **4) Grupo 4. Relator:** Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. **Assunto:** 4º Grupo de emendas. **Emendas 34 a 39 - Resultado:** A Comissão aprovou o parecer do Relator (Evento SEI nº 18204940) para rejeitar as emendas 34 a 39, ante a falta de previsão regimental. **5) Grupo 5. Relator:** Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. **Assunto:** **Emenda 40 - Resultado:** A Comissão aprovou o parecer do Relator (Evento SEI nº 18204940) para rejeitar a emenda 40, diante da falta de pertinência temática com o objeto da proposta de alteração regimental. **Por fim,** a Comissão deliberou pela aprovação da minuta de Evento SEI nº 18312867, que consolida a proposta substitutiva apresentada pela Comissão de Regimento Interno após análise das emendas apresentadas pelos integrantes do Tribunal Pleno, e que o processo, no Tribunal Pleno, deverá ser relatado pelo Primeiro Vice-Presidente, Des. Alberto Vilas Boas, Presidente da Comissão de Regimento Interno. **II) 1.0000.19.108514-1/000 (SEI 0143905-02.2018.8.13.0000). Relator:** Des. Márcio Idalmo Santos Miranda. **Assunto:** Acrescenta parágrafos ao art. 115-A do RITJMG para adequá-lo ao art. 942 do Código de Processo Civil, que trata da técnica de ampliação do colegiado quando o resultado do julgamento da apelação não for unânime. **Resultado:** A Comissão acolheu a manifestação do Relator de Evento SEI nº 17949178, bem como o texto por ele apresentado no Evento SEI nº 17949206, para aprovar a minuta de proposta de emenda regimental consolidada no Evento SEI nº 18612619. **III) 1.0000.23.045181-7/000 (SEI 0937591-65.2022.8.13.0000). Relatora:** Des.ª Shirley Fenzi Bertão. **Assunto:** Alteração dos artigos 135, 141, 156 e 157 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Procedimento de eleição para os cargos diretivos, formação de lista para TJMG, TJMMG e TRE. **Resultado:** A Comissão acolheu o parecer da Relatora, Des.ª Shirley Fenzi Bertão (Evento SEI nº 12963806), e o voto-vista apresentando pelo Des. Márcio Idalmo Santos Miranda (Evento SEI nº 18144540), para aprovar a proposta de emenda regimental consolidada no Evento SEI nº 18601960. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, da qual lavrei esta ata: (a) Guilherme Augusto Mendes do Valle, Secretário de Governança e Gestão Estratégica.

Desembargador ALBERTO VILAS BOAS

Primeiro Vice-Presidente

Presidente da Comissão de Regimento Interno



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Mendes do Valle**, **Secretário(a) de Governança e Gestão Estratégica**, em 04/04/2024, às 21:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **18613388** e o código CRC **95F4A8A7**.